



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – COMPRA Nº 7429/25

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Assis realizará procedimento de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço global**, na hipótese do **art. 75, inciso II, Lei nº 14.133**, de 01/04/2021 e em conformidade com o regulamentado nos Decretos Municipais nº. 9.302, de 05/01/2024 e nº. 9390, de 16/04/2024, sem prejuízo das demais normas aplicáveis.

Período de recebimento das propostas:	Conforme divulgado na plataforma.
Local e meio para envio das propostas:	Plataforma ComprAssis https://compras.assis.sp.gov.br/
Critério de julgamento:	Menor preço global.



1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nesse Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2. ENVIO DA PROPOSTA

2.1. O ingresso e participação do fornecedor na dispensa de licitação ocorrerá com o envio de sua proposta formal, na forma deste item, **preferencialmente** na plataforma ComprAssis, disponível em: <https://compras.assis.sp.gov.br/>

2.1.1. Para acesso ao sistema, os interessados na participação da dispensa deverão realizar o cadastro de suas empresas na plataforma ComprAssis (<https://compras.assis.sp.gov.br/>), obtendo senha pessoal intransferível.

2.2. Nos valores apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e serviços, incluindo o frete.

2.3. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.



2.5. O prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

3. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

3.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

3.2.1. contiver vícios insanáveis;

3.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, serão solicitados do fornecedor detentor da melhor proposta.

4.2. Quando não for possível obter acesso aos documentos de habilitação necessários por meio de consulta e verificação em sistemas mantidos pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios, o fornecedor será convocado a encaminhar os documentos de habilitação previstos neste Aviso de Contratação Direta, em formato digital, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado por ele no ato de seu cadastro na plataforma, ou ainda, no envio de sua proposta formal, no prazo **de até 24 (vinte e quatro) horas**, sob pena de inabilitação.

4.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado mediante solicitação formal do licitante, desde que realizada dentro do prazo inicial estipulado.

4.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.4.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação



4.5. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

4.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.6.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

4.6.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

4.6.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.6.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4.6.5. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

4.6.6. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.7. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

4.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

4.7.2. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de negativa de Débitos relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), abrangendo inclusive as Contribuições Sociais (INSS) previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Previdenciária;

4.7.3. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** e ao **FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

4.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNNDT), nos termos do Título VII - A da Consolidação



das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, expedida gratuita e eletronicamente ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT no caso de existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, (exigência da Lei 12.440/11).

4.8. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

4.8.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo do **Anexo II**.

5. CONTRATAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2. O pagamento ocorrerá em 15 (quinze) dias úteis mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

6. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

1292 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ficha(s): 944, 955 e 958

Fonte 01 - Tesouro.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.2. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.2.1. Anexo I – Termo de Referência;

8.2.2. Anexo II – Modelo de Declaração.

Assis, 27 de novembro de 2025

Alexandre Cobra Cyrino Nicoliello Vencio
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Compreende o objeto da presente dispensa de licitação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O critério de julgamento é o **menor preço global**, devendo os interessados apresentarem proposta para todos os itens que compõem o lote.

LOTE ÚNICO			
Serviço(s):			
Item	Especificação	Unid.	Qtde.
1	MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE MONITORAMENTO A contratada será responsável por todas as etapas da instalação, incluindo o fornecimento dos materiais e equipamentos constantes nesse LOTE , montagem, fixação e conexão elétrica, cabeamento, conforme solicitado pela Contratante, realizar testes de funcionamento e ajustes de configuração para pleno funcionamento do sistema. A equipe técnica deverá utilizar todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aplicáveis durante toda a execução dos serviços. É de inteira responsabilidade da Contratada providenciar todos as ferramentas e materiais acessórios necessários à perfeita execução dos serviços.	SÇ	1
Materiais:			
2	CONECTOR P4 Pino macho usado para alimentação de segurança com medidas de 5mm com 2 bornes parafusáveis.	UN	16
3	BALUN CONVERSOR Vídeo: Frequência 0 a 8MHZ; Vídeo: Impedância. Cabo coaxial: 75Ω - UTP: 100Ω; Temperatura Trabalho: 0°C+50°C; Alimentação: não requer; saída de vídeo: BNC; Alcance com imagem colorida: 400 metros; Alcance preto e branco: 600 metros; Conector UTP Terminal de engate rápido; Tipo de cabo: Categoria UTP CAT 5, 24-16 AWG.	PAR	32
4	GRADE PROTETORA PARA CÂMERAS DE SEGURANÇA Confeccionada em chapa e aramado de aço com pintura epóxi. Dimensões em mm: 200(A)x200(L)x200(C) Dimensões em cm: 20(A)x20(L)x20(C). Medidas entre eixos	UN	16



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

	dos furos: 19cm (LADO MAIOR). Medidas entre eixos dos furos: 17.5cm (LADO MENOR).		
5	CAIXA DE SOBREPOR QUADRADA Dimensões: 9 x 9 x 5,5 cm. Anel oring para vedação. Com 2 parafusos para fixar a tampa. Recorte na tampa para passagem de cabos e afins.	UN	16
6	CAMERAS DE SEGURANÇA Câmera 1220 B GII. Sensor 1/2.7" 2 megapixels CMOS Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) Linhas horizontais 1920H. Resolução Real Full HD: 1080p. Compatibilidade Modo Full HD MHDX 1304, MHDX 1308, MHDX 1316. Taxa de Quadros Modo Full HD MHDX 1304 (Gravação e visualização em 30 fps), MHDX 1308 (Gravação e visualização em 15 fps), MHDX 1316 (Gravação em 10 fps / Visualização em 15 fps). Lente 3,6 mm. Ângulo de visão horizontal 96°. - Ângulo de visão vertical 51° Alcance IR 20m. Comprimento de onda LED IR 850nm. Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI. Relação sinal-ruído ≥65 dB Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica, Day & Night Automático (Ajustável), Colorido, P&B. Troca Automática do Filtro (ICR): Sim. Controle Automático de Ganho (AGC) ON Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF. Balanço de branco Automático / Ajustável. Conexões: Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea. Alimentação Conector P4 fêmea. Consumo máximo de corrente 190 mA Consumo máximo de potência 2,2 W Tensão 12 Vdc Range de tensão 10% (10,8 ~ 13,2Vdc) Proteção antissurto 15 KV (Vídeo e alimentação) Características Mecânicas Dimensões (L x A x P) (A x ?) 70 x 149 x 70 mm Peso 150g. Plástica Grau de proteção IP66. Instalação Interno/externo. Temperatura de armazenamento -40 °C a 60 °C Temperatura de operação -40 °C a 60 °C Umidade relativa de armazenamento - Umidade relativa de operação 20% a 90% RH Sensibilidade 0,04 lux/F1.85, 0 lux IR on. Certificados FCC Parte 15, classe B CE 'EN 55022: 2010/AC: 2011 (Class B) EN 61000-6-3: 2007/A1:201; EN 61000-3-2 1:2009+A2:2009 EN 61000-3-3: 2013 EN 55024: 2010 EN 50130-4: 2011 IEC 61000-4-2: 2008 IEC 61000-4-3: 2006+A1:2007+A2:2010 IEC 61000-4-4: 2012 IEC 61000-4-5: 2005 IEC 61000-4-6: 2008 IEC 61000-4-8: 2009 IEC 61000-4-11: 2004.	UN	16
7	CABO UTP CAIXA C/ 305 METROS Fornecido em caixas de 305 metros. Categoria: CAT.5e; Construção: U/UTP; 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; Capa externa: PVC na opção CMX; Marcação seqüencial métrica decrescente (305 - 0 m); NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%.	CX	1



PREFEITURA DE ASSIS

WWW. ASSIS. SP. GOV. BR

8	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12/10 12 volts e plug P4 de 5,5 mm x 2,1 mm com corrente máxima de 10 Amperes e proteção contra curto circuito e sobrecarga na saída, proteção contra aquecimento.	UN	2
9	DVR 16 CANAIS Com IA reconhecimento facial. 16 canais IA e reconhecimento facial. Acompanha 1 mouse com fio e 1 fonte DVR 12v. Reconhecimento facial em tempo real. Desenvolvido para a fisionomia brasileira, a tecnologia deve ser capaz de identificar qualquer pessoa no ambiente e reconhecer as faces cadastradas no gravador. Imagens nítidas e em alta resolução. Alta resolução de imagem, em até 5 mp lite. Suporte para análise inteligente de vídeo. Possui inteligência artificial capaz de fazer detecção inteligente de pessoas e veículos, agregando assertividade ao sistema de CFTV. Alta tecnologia para armazenar arquivos. Tecnologia h.265+, consumindo menos dados no tráfego de imagens e menos espaço, garantindo um armazenamento mais eficiente. Principais características: compatível com 5 tecnologias: hdcvi + ahd + hdtvi + analógica + ip gravação de todos os canais em 5m-lite reconhecimento de face em tempo real suporta até 10 bancos de faces, suporta até 10.000 faces cadastradas saídas de vídeo vga, hdmi e bnc compressão de vídeo h.265+ e h.265 analíticos de vídeo: detecção de faces, linha virtual, cerca virtual e detecção inteligente de pessoas e veículos compatibilidade com o multi-box compatibilidade com protocolo de comunicação onvif compatível com redes wi-fi através de adaptador usb. Resoluções de gravação - stream principal: hdcvi, ahd, hdtvi: 16 canais em 5 m lite (10 fps) / 4 mp/ 1080p (15fps) / 1080p lite / 720p(30 fps) ou 4 canais em 5 m lite (20 fps) /4m lite / 1080p (30 fps) e 12 canais em 4m lite/ 1080p / 1080p lite / 720 p / 960h / d1 / cif (7 fps) - ip: 6 mp (20fps) / 5 mp (25 fps) / 4 mp (30 fps) / 3 mp (20fps) / 1080p / 720p (30 fps) - analógico 960h / d1 / cif (25 - 30 fps) - stream extra: hdcvi, ahd, hdtvi d1 / cif (15 fps) - ip d1 / cif (30 fps) - analógico 960h (25 fps) / d1 / cif (30 fps) Detecção de vídeo - eventos: gravação, ptz, tour, notificações push, e-mail, foto, buzzer, pop-up em tela e alarme sonoro - detecção de vídeo: detecção de movimento, zonas: 396 (2218), perda de vídeo e Mascaramento - detecção inteligente: detecção de pessoas e/ou veículos, até 16 canais Detecção de face - atributos de face: 6 atributos (gênero, idade, óculos, barba, máscara e expressão) - processamento: 2 canais, até 12 faces por segundo sistema - processador principal: processador embarcado - sistema operacional: linux embarcado.	UN	1
10	DISCO RÍGIDO HD 2TB PARA SISTEMAS CFTV	UN	1



	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolvido para uso em Sistemas de CFTV.- Operação 24hs por dia, 7 dias por semana.- Otimizado para gravação de imagens.- Capacidade: 2TB.- Tipo: SATA.- Form Factor: 3.5".- Dimensões: 147 x 101.6 x 25.4mm.- Cache: 64MB.- Interface: SATA 6 Gb/s.- Taxa de transferência: 145 MB/s.- Compatível com qualquer DVR Stand Alone.		
11	RÉGUA EXTENSÃO BIVOLT C/ 5 PORTAS Interruptor de ligar e desligar. Proteção de sobretensão. Voltagem: 110 Volts, 220 Volts. Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE): A. Número de portas: 5. Tipo de material Plástico. Garantia do fabricante: 12 meses. Peso do produto: 300g.	UN	2
12	RACK PARA PAREDE Modelo: Rack 6U x 470 mm. Dimensões: ALT= 30 cm X LARG = 52cm X PROF = 47 cm. Para uso interno. Indicado para acomodação e proteção de equipamentos e acessórios com Padrão 19 Polegadas, Equipamentos de Telefonia, Vídeos Gravadores (DVR), etc. Estruturas confeccionadas em aço TRATADO e Soldado. Quatro planos de montagem frontal padrão 19. Opção de Ventilação Forçada Superior. Porta frontal fabricada em aço com visor de acrílico. Chaves de segurança. Pintura eletrostática a pó epóxi texturizada.	UN	1

2. VISITA TÉCNICA

2.1. Os interessados poderão realizar visita técnica no local de realização dos serviços, das 08h30 às 16h30, de segunda à sexta-feira, até o último dia útil para recebimento de propostas. Para tanto, deverão realizar agendamento prévio entrando em contato diretamente com o servidor Márcio Antônio da Silva Martins, pelo telefone/celular (18) 99725-7218, quem acompanhará a visita.

2.2. Caso a empresa opte por não realizar a visita técnica, deverá assumir total responsabilidade pela execução do serviço conforme as condições do presente Termo de Referência, não podendo alegar posteriormente desconhecimento das especificações e peculiaridades dos locais e dos serviços a serem realizados.



3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos para fins de comprovação de habilitação constam no item 4 do Aviso de Contratação Direta.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. **Prazo de execução dos serviços:** 10 (dez) dias contados do envio da autorização de fornecimento/nota de empenho.

4.2. **Local de execução dos serviços:** nova sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, à Rua General Osório, S/N, Vila Central, Assis-SP, ao lado da EMEIF Lucas Thomas Menk (<https://maps.app.goo.gl/nGNzcayHvYKTaFWf8>).

4.3. A contratada deverá garantir o perfeito funcionamento do sistema de monitoramento, responsabilizando-se por ajustes, reparos ou substituições, se necessário, durante o período de garantia.

4.4. A contratada deverá responsabilizar-se integralmente por quaisquer danos causados às instalações, bens móveis ou imóveis da Administração durante a execução dos serviços, devendo providenciar reparos imediatos, sem ônus para o contratante.

4.5. A Contratada deverá fornecer garantia de todos os materiais utilizados e dos serviços prestados, pelo período de no mínimo **12 (doze) meses**, podendo ser acionada pela Contratante quando esta identificar falhas ou riscos no sistema que possa comprometer o seu funcionamento, devendo providenciar o reparo imediato no prazo de até 48 horas, contados da solicitação da Contratante.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação se faz necessária para atender as demandas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico (SEDECON), para instalação de sistema de monitoramento do novo prédio da Secretaria.

6. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será realizada por lote único, ou seja, de forma global, **sem parcelamento do objeto**, em razão da necessidade de integração técnica e operacional entre os itens, que consistem no fornecimento e na instalação de um sistema completo de alarme eletrônico monitorado.

A Lei nº 14.133/2021 dispõe, em seu art. 47, inciso II, que as licitações atenderão aos princípios do parcelamento, quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. O §1º do art. 47 estabelece que, na aplicação do princípio do parcelamento, devem ser considerados:

I – a responsabilidade técnica;



II – o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens;

III – o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

No entanto, a contratação por **lote único** se justifica porque o objeto — fornecimento e instalação de sistema de monitoramento — demanda compatibilidade plena entre os equipamentos, mão de obra qualificada, e uma instalação integrada e coordenada, de modo a garantir o perfeito funcionamento do conjunto.

O eventual fracionamento da contratação entre diferentes fornecedores ou prestadores poderia comprometer a **padronização dos materiais e dificultar a responsabilização técnica pela funcionalidade do sistema como um todo**, além de ampliar os riscos de falhas de instalação, incompatibilidade de componentes e retrabalho.

Adicionalmente, a celebração de múltiplos contratos para um único sistema geraria maiores custos administrativos à Administração, com necessidade de múltiplas gestões contratuais, fiscalizações distintas e aumento da complexidade operacional, o que contraria os princípios da economicidade e eficiência.

Portanto, não se mostra tecnicamente viável nem economicamente vantajoso o parcelamento do objeto, motivo pelo qual a contratação será realizada de forma global, com um único fornecedor responsável pela entrega e instalação completa do sistema, assegurando a funcionalidade, a uniformidade dos componentes e a **garantia integral dos serviços e materiais**.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Prazo de pagamento e forma de pagamento

7.1.1. O pagamento será efetuado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

7.1.2. O pagamento ocorrerá mediante a apresentação da nota fiscal ou documento equivalente e após o atesto de recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021.

7.1.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.1.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para todos os fins, as comunicações, solicitações, esclarecimentos e envio de documentos serão sempre realizadas por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado pelo fornecedor em seu cadastro no sistema *ComprAssis* ou em sua proposta formal encaminhada.

Fiscal do contrato: Márcio Antônio da Silva Martins – Centro de Controle Operacional

Gestor do contrato: Alexandre Cobra Cyrino Nicoliello Vencio

Assis, 27 de novembro de 2025

Claudio de Paula Marques

Responsável pela demanda



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DO LOCAL E DE SUAS CONDIÇÕES

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Ref.: Compra nº..../2025

A Empresa (Razão Social da Licitante) _____, estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem através da presente, declarar para os devidos fins, que temos pleno conhecimento de todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta contratação, relativamente ao instrumento convocatório em epígrafe.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

....., de de 2025.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade